



Curitiba, 10 de junho de 2020.

Ofício 00095/2020

Assunto: Decreto 748 e consignados

Ilustríssimos Senhores e Senhora,

O Sindicato dos Servidores do Magistério Público Municipal de Curitiba – SISMMAC, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – SISMUC, o Sindicato da Guarda Municipal de Curitiba – SIGMUC e o Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba – SINFISCO, vêm, por intermédio deste, expor que, conquanto o contido no Decreto 748/2020, os bancos ainda não adotaram práticas de suspensão do desconto dos consignados, oferecendo em troca uma renegociação da dívida, o que não é do melhor interesse do servidor, em especial aquele que teve seu salário reduzido durante a pandemia.

Dessa forma, requer que a Administração Municipal dialogue com as instituições com agilidade para que a suspensão tenha validade para esse pagamento, pois estamos cobrando isso desde o início da pandemia e são os meses de maior necessidade para todos os servidores financeiras e realize diligências a fim de que seja cumprido o disposto no Decreto 748/2020. Ou ainda, que, tendo o servidor comprovado a tentativa de contato com a instituição financeira, a própria Administração realize a suspensão dos descontos em contracheque dos empréstimos consignados.

Sem mais para o momento,

Rafael Alencar Furtado
Rafael Alencar Furtado
Direção SISMMAC




Luiz Vecchi
Presidente do SIGMUC


Christiane Izabella Schunig
Coordenação Geral do SISMUC


Ivonei Carlos Koakoski
Presidente do SINFISCO CURITIBA

Ao Prefeito Municipal de Curitiba
Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoal
Alexandre Jarschel de Oliveira

À Superintendente de Gestão de Pessoal da SMAGP
Luciana Varrasim